



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes*  
*Barra de São Francisco - ES*  
*Tel.: 27 3756-2720*

**LEI Nº 1144 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 4º, E ACRESCENTA  
O ARTIGO 5º A LEI 050/1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para construção e reforma de pontes no Município, com a seguinte classificação:

120 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes

001 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes

26 - Transportes

782 - Transporte rodoviário

0003 - Apoio Administrativo

1.098 - Cons. e reforma de pontes no Município

449051000 - Obras e instalações.....\$ 250.000,00

Fonte: 2001000 - Superávit financeiro recursos ordinários

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito advirão da fonte superávit financeiro apurado no balanço de 2020 de recursos ordinários.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações nos anexos do PPA e LDO 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 05 de outubro de 2021.

**ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA**  
Presidente